

**EDITAL N° 001/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Analista de Sistemas**, para atuar no projeto “*Avaliação da Saúde e de Proposições de Intervenção na Área de Segurança Pública - Estudo Nacional*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) analista de sistemas, com formação de nível superior, para executar as atividades relacionadas no **item 3.1** e entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto.

**2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes.*

**2.1.2.** Possuir certificado de conclusão de curso superior em ciência da computação, sistemas da informação ou afins, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2.1.3.** Possuir experiência comprovada, em atuação profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses relacionada à tecnologia da informação;

**2.1.4.** Possuir experiência profissional em análise de sistemas, mínimo de 06(seis) meses;

**2.1.5.** Possuir experiência comprovada, mínima de 6 (seis) meses, em projetos de pesquisa e soluções voltadas à Plataforma LimeSurvey.

**2.2. Requisitos desejáveis (Pontuáveis):**

**2.2.1.** Possuir diploma e /ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

**2.2.2.** Possuir experiência com atividades em projetos de pesquisa na área de TI, devidamente comprovada por meio de declaração, contrato de trabalho, atestado de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS).

**2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

**3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:**

**3.1.1.** O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividade:

**3.1.1.1** Desenvolvimento e manutenção da Plataforma LimeSurvey, relatórios e extração de dados da plataforma em questão;

**3.1.1.2** Análise das informações e desenvolvimento de propostas para uma melhor tomada de decisão;

**3.1.1.3** Aplicar seus conhecimentos para obter a compreensão dos dados da área e da pesquisa;

**3.1.1.4** Entender novas tecnologias, para resolver problemas específicos, se necessário;

**3.1.1.5** Prover soluções mais adequadas no processo interno de melhoria contínua.

**3.1.1.6** Comunicação com a coordenação do projeto para e confirmar a assertividade do projeto desenvolvido;

**3.1.1.7** Participar das reuniões de planejamento sempre que solicitado;

**3.1.1.8** Manter a coordenação informada sobre seu andamento, em especial, quando houver necessidade de intervenção.

### **3.2. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO PROFISSIONAL**

**3.2.1.** A partir da execução das atividades, o Profissional a ser contratado deverá entregar os seguintes produtos:

<b>PRODUTOS</b>
<b>Produto 01</b> – Análise dos requisitos, modelagem e documentação de instrumentos que deverão ser coletados na pesquisa.
<b>Produto 02</b> – Estruturação de procedimentos e consultas de banco de dados para acompanhamento da pesquisa por meio da extração do banco de dados da Plataforma LimeSurvey.
<b>Produto 3:</b> Versão final da Análise dos requisitos, modelagem e documentação de instrumentos que deverão ser coletados na pesquisa, assim como as consultas criadas para análise da pesquisa.

**3.2.2.** Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

**3.2.3.** A Coordenação do Projeto terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a avaliação dos produtos e, caso necessário, o contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para proceder a adaptações e melhorias solicitadas.

#### **2.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

**2.1.1.** As atividades/Produtos deverão ser executadas pelo Profissional conforme o cronograma abaixo:

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>

<b>Produto 1</b>	Até 10 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 2</b>	Até 45 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 3</b>	Até 75 dias após a assinatura do contrato.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **o dia 19 a 26 de janeiro de 2022**;

**3.2.** No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ANALISTA DE SISTEMAS – SELEÇÃO DE PESSOAS 001/2022”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2, EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL**;

**3.3.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**3.4.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**3.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**3.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**3.7.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**3.8.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.9.** Uma vez encaminhada à documentação, não será permitida sua alteração.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**4.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

**4.1.2. ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

**4.2.** A comissão avaliadora será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

#### **5. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1**

**5.1. ETAPA 1** – Análise Curricular com o objetivo de verificar o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**5.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher estará eliminado;

**5.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

#### **6. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO**

**6.1. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (POR ITEM)</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
a) Possuir diploma e /ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;	10 (dez) pontos Mestrado. 15 (quinze) pontos Doutorado.	0 a 25

b) Possuir experiência com atividades em projetos de pesquisa na área da TI, devidamente comprovada por declaração, contrato de trabalho, atestado de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS).	10 (dez) pontos por semestre comprovado.	0 a 50
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>75</b>

**6.2.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**6.3.** Todos os critérios utilizados para atribuição da pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo exclusão do candidato. A documentação comprobatória deve ser entregue no momento do envio da inscrição;

**6.4.** Somente o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **30 (TRINTA) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis) no quadro acima, será aprovado.

## 7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** Será habilitado e considerado vencedor o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação na **ETAPA 2**;

**7.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**7.2.1.** Maior idade;

**7.2.2.** Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “b”.

## 8. VIGÊNCIA

**8.1.** O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

## 9. PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado com base na entrega e aprovação dos Produtos previstos no **item 3.2**, cujo prazo de entrega e valor correspondente constam do quadro abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Apresentação (em dias após assinatura do contrato)</b>	<b>Valor (%)</b>	<b>Valor bruto</b>
Produto 1	Até 10 dias após a assinatura do contrato.	40%	R\$ 8.000,00
Produto 2	Até 45 dias após a assinatura do contrato.	40%	R\$ 8.000,00
Produto 3	Até 75 dias após a assinatura do contrato.	20%	R\$ 4.000,00

**9.2.** Os valores de pagamento são brutos e haverá a retenção dos tributos incidentes.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Processo e Inscrições	19 a 26/01/2022
Avaliação Curricular	27/01/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28/01/2022
Período de Recurso	01 a 03/02/2022
Resposta aos Recursos	04 a 08/02/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	09/02/2022
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I	10/02/2022

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

**11.2.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**11.3.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**11.4.** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**12.1.1.** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**12.2.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.

**12.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**12.4.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de dados pessoais.

Brasília, 19 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**  
 Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA										
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F ( ) M ( )		
RG ou RNE:			ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:					CPF:					
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:										
ESTADO CIVIL:										
ENDEREÇO:										
LOGADOURO:							NÚMERO:			
COMPLEMENTO										
CIDADE:					BAIRRO:					
CEP:										
PAÍS:					ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:										
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:					
N° DO BANCO:			AGENCIA:			CONTA:				
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA										
POSSUI:		SIM ( )			NÃO ( )					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:										
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO - Nº:										
CASADO COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )	
NATURALIZA DO:		SIM ( ) NÃO ( )			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:			( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA \_\_/\_\_/\_\_

DATA \_\_/\_\_/\_\_

 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL PELOS DADOS

 \_\_\_\_\_  
 FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

**\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

- 0. Não se aplica**
- 1. Visto permanente**
- 2. Visto temporário**
- 3. Asilado**
- 4. Refugiado**
- 5. Solicitante de refúgio**
- 6. Residente fora do Brasil**
- 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos**
- 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular**
- 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros**
- 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul**
- 11. Dep. De agente dipl.. /consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil**
- 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal**

